



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

ATA DE REUNIÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA REUNIÃO

- Comitê de Governança e Estratégia do TRT 16ª Região
- Área Responsável pela Reunião: SEGOV

Data	Horário				Local	Coordenador da reunião
28/01/2025	Início	09:30	Término	10:30	Sala do INOVALAB TRT16	SILVIA MARIA PONTES DE CASTRO

2. PARTICIPANTES

	Nome	Unidade
1	SERGEI BECKER	Juiz Auxiliar da Presidência
2	GEORGE ADRIANO DE OLIVEIRA COSTA	Secretaria Geral da Presidência
3	FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES	Diretora Geral - Vice-Coordenadora
4	SILVIA MARIA PONTES DE CASTRO	Secretaria de Governança e Estratégia - Coordenadora
5	ALINE CRISTINA SALES LOBATO	Técnica Judiciária

3. PAUTA DA REUNIÃO

Item	Descrição
1	Aprovar o calendário institucional exercício 2025
2	Cronograma de reuniões setoriais
3	Demais assuntos relacionados ao Prêmio CNJ de Qualidade 2025

4. DISCUSSÃO DA PAUTA

Presentes os membros do Comitê de Governança e Estratégia acima descritos, a Secretária de Governança e Gestão Estratégica e Coordenadora do presente comitê, Silvia Maria Pontes de Castro, abriu a reunião, agradecendo a presença de todos.

Iniciou a pauta apresentando o calendário institucional consolidado do cronograma de atividades a serem realizadas em 2025 pelas diversas unidades responsáveis, visando cumprir as políticas institucionais e o Plano Estratégico do Poder Judiciário, regulamentados pelo Conselho Nacional de Justiça; Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, instituído pelo Conselho Superior do Trabalho, bem como cumprir os objetivos e metas traçados no Plano Estratégico Institucional deste Regional.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Presidência, Sergei Becker, ressaltou que todas as atividades ficam desde já aprovadas, no sentido de darem pleno cumprimento das políticas previstas, de forma a engajar todos os colegiados para a realização de ações e medidas que possam aprimorar a eficiência, incentivar a aplicação das melhores práticas, a fim de elevar o nível de governança da instituição.

Que todas as unidades estratégicas, tais como: Escola Judicial, Divisão de Comunicação, Setor de Gestão Socioambiental, Divisão de Cerimonial, Setor de Saúde e demais unidades, poderão desde logo programar suas atividades, incluindo campanhas, cursos, palestras, reuniões e eventos, voltados ao cumprimento de políticas de inclusão e responsabilidade social e ambiental, além da transparência, acessibilidade, inclusão e diversidade. Destacando a importância de que estes eventos sejam realizados em estrita observância às regulamentações pertinentes.

A Diretora Geral e o Secretário Geral da Presidência reforçaram a necessidade deste calendário anual como medida salutar para projetar o orçamento, as campanhas de sensibilização, eventos e capacitação e promover a eficácia das ações rotineiramente executadas pelas unidades.

Em seguida, a Secretária de Governança, Silvia Castro, ressaltou, ainda, que já estão sendo realizadas reuniões setoriais com diversas unidades, para ciência destas quanto aos requisitos do Prêmio CNJ de Qualidade de 2025.

O Juiz Auxiliar da Presidência destacou que, neste ano, também deverá ser realizado o Prêmio Eficiência 2025, com algumas alterações nos critérios, visando incentivar o cumprimento de outros indicadores de produtividade.

A Secretaria de Governança e Gestão Estratégica deverá continuar responsável pelo monitoramento de reuniões de colegiados institucionais, instando as unidades administrativas que estejam diretamente envolvidas na políticas judiciais e, a Presidência e respectivos coordenadores de colegiados temáticos, para que estes informem datas de eventos a serem realizados em 2025.

A citada Secretaria remeterá a proposta do calendário de eventos institucionais à Presidência para devida apreciação e aprovação e posterior, divulgação às unidades e publicação na página do Tribunal.

A Diretora Geral e Secretária de Governança poderão promover as reuniões setoriais em busca de melhores resultados no âmbito do Regional, bem como no Prêmio CNJ de Qualidade 2025, devendo cientificar os chefes das unidades, os quais ficarão automaticamente notificados acerca das providências necessárias ao cumprimento de requisitos nos prazos definidos.

Tratou-se, ainda, da atual situação dos editais de eliminação e compilação dos atos normativos, no qual ficou decidido que a Secretaria de Governança fará reunião para elucidação das dúvidas junto ao Setor de Gestão de Documental e Memória.

Também, fica designado que a citada Secretaria tratará com a Secretaria do Tribunal Pleno acerca da necessidade de atualização do Regimento Interno postado na página do Tribunal e que caberá a servidora Nonata Teixeira, Bibliotecária, a compilação do arquivo, que deverá ser disponibilizado pelo Tribunal Pleno à servidora para execução da tarefa até o dia 21/02/2024.

Fica a Secretaria de Governança, também, com o compromisso de dar continuidade ao mapeamento dos processos apresentados pelas unidades no protocolo SEI 000001819/2024, tão logo a servidora Leila retorne da licença.

Cumpra-se.

5. ASSINATURA

5.1. Segue a presente Ata de Reunião assinada eletronicamente pelos participantes acima identificados.

5.2. No caso de algum participante externo não possuir credenciamento de usuário externo ativo no SEI, para igual assinatura eletrônica, os participantes internos signatários **certificam** que os participantes externos acima identificados participaram da reunião e tomaram conhecimento do teor deste documento.



Documento assinado eletronicamente por **SÍLVIA MARIA PONTES DE CASTRO, Analista Judiciário**, em 29/01/2025, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE CRISTINA SALES LOBATO, Técnico Judiciário**, em 29/01/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE ADRIANO DE OLIVEIRA COSTA, Secretário-Geral da Presidência**, em 29/01/2025, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES, Diretora-Geral**, em 30/01/2025, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SERGEI BECKER, Juiz Auxiliar da Presidência**, em 06/02/2025, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0211710** e o código CRC **F465C5BA**.